

tempo compreendido entre 15 de Outubro de 2003 e 19 de Julho de 2004, com excepção das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 051/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Eduardo José Capela de Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Silves, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no círculo judicial de Portimão, no período compreendido entre 13 de Abril e 15 de Julho de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 052/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Fernando da Silva Bastos, juiz de direito do 3.º Juízo Cível da Comarca do Barreiro, por acumulação dessas funções com as de juiz do círculo do Barreiro no período compreendido entre 8 de Março e 30 de Novembro de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 053/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Manuel José Gonçalves Pereira, procurador-adjunto no 2.º Juízo Criminal de Oeiras, pela acumulação daquelas funções com as de procurador-adjunto na 3.ª Secção de Processos, letra T, dos Serviços do Ministério Público da Comarca de Oeiras que iniciou em 1 de Março de 2005 e enquanto se mantiver em funções, com exclusão do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 054/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Pedro Manuel Inácio Borges Morgado, juiz de direito do 7.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa (liquidatário), por acumulação destas funções com as de juiz do 8.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 20 de Setembro de 2003 e 15 de Julho de 2004, exceptuados os períodos de férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 055/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Bruno Jorge Galaz Coelho de Oliveira Pinto, juiz de direito no 2.º Juízo Cível do Tribunal de Portimão, pelo exercício em regime de acumulação destas funções com as de juiz de direito do 3.º Juízo Cível do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 1 de Outubro e 30 de Novembro de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 056/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Isabel Eugénia Luz Pestana de Vasconcelos Pereira Ramos, juíza de direito do 1.º Juízo B do TIC do Porto, por acumulação dessas funções com as de juíza de

direito do 3.º Juízo A do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 15 de Outubro e 12 de Dezembro de 2004.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 057/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à juíza da 1.ª Vara Criminal do Porto Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha, por acumulação destas funções com as de juíza da mesma Vara no período de 13 de Abril de 2004 a 16 de Fevereiro de 2005, com excepção das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 058/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Ernesto Carlos Reis Vaz Pereira, actualmente procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e, ao tempo, procurador da República no Tribunal de Trabalho de Bragança, por acumulação dessas funções com as de procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no período compreendido entre 5 de Janeiro e 22 de Junho de 2004, com exclusão do período de férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 059/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de três quintos do vencimento à licenciada Inês Faria da Cruz Nascimento Ferreira Advínculo Sequeira, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial de Silves, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal Judicial de Albufeira, no período compreendido entre 6 de Janeiro e 31 de Março de 2003.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 060/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à licenciada Lúcia Chandra Gracias, juíza de direito no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Pequena Instância de Lisboa, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira, nos períodos compreendidos entre 6 de Outubro de 2000 e 18 de Janeiro de 2001 e entre 15 de Setembro de 2002 e 15 de Julho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 061/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho, procurador-adjunto no Tribunal da Comarca de Olhão, por acumulação de funções no Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, no período compreendido entre 21 de Fevereiro e 22 de Maio de 2005, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 062/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de quatro quintos do seu vencimento ao licenciado Francisco Maria Barbedo Marques Ferreira da Silva, juiz de direito colocado no tribunal de Paredes Penafiel, por acumulação das funções desempenhadas ao

tempo em que era juiz de direito na comarca do Redondo com as de juiz de direito na comarca de Reguengos de Monsaraz, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 15 de Setembro de 2004, com excepção das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 063/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 6 do artigo 64.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Carla Maria Alvim Gonçalves, procuradora-adjunta no Tribunal Judicial da Comarca de Valença, pela acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Monção, no período de 9 de Dezembro de 2004 a 7 de Maio de 2005, com excepção das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 064/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado António Carlos Fernandes de Carvalho, procurador-adjunto do 3.º Juízo da Comarca de Felgueiras, pelo exercício em regime de acumulação das suas funções com as de procurador-adjunto do 1.º Juízo do mesmo Tribunal no período compreendido entre 12 de Fevereiro e 15 de Julho de 2003, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 065/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um meio do vencimento à licenciada Maria Helena Cabral Susano, à data juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ourique, por acumulação destas funções com as de juíza de direito no Tribunal Judicial de Albufeira, no período compreendido entre 7 de Outubro de 2004 e 14 de Fevereiro de 2005, com exclusão do período de férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 066/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado António Álvaro Leite de Melo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Trabalho do Porto, por acumulação destas funções com as de juiz da 1.ª Vara Criminal do Porto, no período compreendido entre 13 de Abril de 2004 e 16 de Fevereiro de 2005, excluídos os períodos de férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 067/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono da remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado João Miguel de Matos Cruz Félix Praia, juiz de direito do 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Caminha, de 28 de Setembro de 2004 a 11 de Março de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 068/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de juiz de círculo ao juiz de direito licenciado Paulo Tavares de Brito Amaral, titular do Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada, por acumulação de funções no Tribunal Judicial de Vila do Porto, no período

compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 19 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 069/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o aumento da remuneração auferida pela licenciada Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra, a exercer as funções de substituta do procurador-adjunto da Comarca de Cuba do Alentejo, para 90 % do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público. Tal aumento produzirá efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 070/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento ao licenciado José Francisco Moreira das Neves, ao tempo juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz do Círculo Judicial de Ponta Delgada, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 15 de Setembro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 071/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Manuel Simões Azenha, procurador da República no círculo judicial de Faro, por acumulação destas funções com as de procurador da República no Tribunal Judicial de Faro, com exclusão dos Tribunais de Família e Menores e do Trabalho de Faro, no período compreendido entre 22 de Junho e 21 de Dezembro de 2004, com exclusão do período das férias judiciais.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 20 072/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, juiz de direito do Tribunal de Trabalho da Figueira da Foz, por acumulação dessas funções com as de juiz do Tribunal de Trabalho de Aveiro no período compreendido entre 25 de Novembro de 2004 e 14 de Março de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 20 073/2005 (2.ª série). — A ESAI — Escola Superior de Actividades Imobiliárias, devidamente mandatada pela SPESI — Sociedade de Promoção do Ensino Superior Imobiliário, S. A., com sede na Praça de Eduardo Mondlane, 7-C, em Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- A ESAI foi criada em 1990 por um conjunto de empresas e associações ligadas ao sector imobiliário (a SPESI — Sociedade de Promoção do Ensino Superior Imobiliário, S. A.) e reconhecida como estabelecimento de ensino superior particular pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 889/90, de 22 de Setembro;
- A ESAI tem como projecto o ensino e a formação dos agentes intervenientes no sector imobiliário;